



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO N° 001/2019-UNIFAP,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E
EMPRESA R. B. F. EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, fundação Pública de direito Privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 - SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.006028/2018-87, e em observância ao disposto nos dispostos nos termos da Lei nº 8.666, de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N° 001/2019**, celebrado com a Empresa R B F Empreendimentos e Serviços Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.193.807/0001-62, situada à Rua Amadeu Gama, nº 1953, Zerão - Macapá/AP, CEP 68.903-230, telefone, decorrente do Pregão nº 24/2018 – UNIFAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 001/2019-UNIFAP.

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A rescisão tem por fundamento legal os arts. 78, inciso I e 79, inciso I da Lei 8.666/93 e demais elementos constantes no processo nº 23125.006028/2018-87.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

- Este Termo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2019.


PROF. DR. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor